



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 319 | 68
de 10 de Junho de 1.968.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal de Juazeiro do Norte a firmar convênio com o "FSESP".


O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

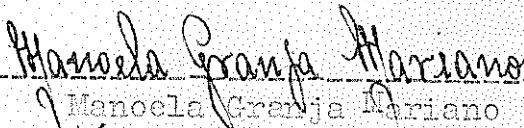
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, autorizado a firmar Convênio com o "FSESP", para auxiliar sua manutenção e construção de sanitários, nas residências pertencentes a pessoas reconhecidamente pobres.

Art. 2º - O Convênio de que trata o artigo anterior, visa estabelecer condições de melhorias de nível de saúde deste Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 10 de Junho de 1.968.


Dr. José Mauro Castelo Branco Sampaio
Prefeito Municipal


Manoela Granja Mariano
Secretária Geral de Administração